



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Livramento, 12 de dezembro de 1947

LEI Nº 6, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1947

Suplementa e reduz dotações orçamen-
tárias.

O Prefeito Municipal de Livramento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 158, inc.II da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do art. 4º do Ato das Disposições Transitórias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito de cento e oitenta e nove mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 189.800,00), em suplementação às seguintes verbas:

110-8-04.4-d)-Publicação do Expediente	Cr\$	3.000,00
110-8.04.4-e)-Comunicações	"	2.000,00
20-8.24.4.-a)Iluminação da Delegacia de Policia e Presídio	"	3.300,00
21.8.29.4-b)-Transporte de Alienados	"	2.000,00
21-8.29.4-c)-Transp.de Indigentes e Esmolas ...	"	1.500,00
22.9.33.1 -Extranumerários Mensalistas	"	600,00
22-8.33.3-a)-Material Didático	"	7.000,00
22-8.33.4-b)-Alugueis de Aulas	"	8.000,00
22.8.39.4.-f)Matric.crianças pob.em Estab.Secund."		60.000,00
24-8.51.1 -Extranumerários diaristas	"	1.200,00
24-8.51.3-b)- Forragens	"	1.000,00
33.8.85.1.c)- Extranumerários Mensalistas	"	5.000,00
34.8.63.1-b) Extranumerários Mensalistas	"	10.000,00
34.8.63.3.a) Material de Expediente	"	1.000,00
34.8.63.3.b) Materiais Diversos	"	5.000,00
34.8.63.3.c) Conserv.de Móveis e Utensilios	"	200,00
40.8.80.3 Material de Expediente	"	1.000,00
34.8.63.3-e) Conservação de motores	"	10.000,00
41.8.81.3.a) Materiais e Utensilios Diversos ...	"	3.000,00
42.8.82.1 Extranumerários Diaristas	"	60.000,00
64.8.99.4.-c) Recepções e Hospedagens a Autorida- des	"	5.000,00

Art. 2º - São reduzidas das importâncias abaixo discriminadas as seguintes verbas:

111.8.13.0.h)- 2 escriturários padrão 17	Cr\$	5.000,00
20.8.24.4.d)- Conserv.do Prédio Del.Pol.e Presid. "		4.000,00



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

32.8.89.2 -	Const.de catacumbas,Nichos e Passeios...	Cr\$ 10.000,00
32.8.89.3.a)	-Material de Limpesa	" 2.000,00
32.8.89.3.b)	-Material para o Serviço	" 5.000,00
34.8.63.3.d)	-Materiais para Tratamento de Água	" 800,00
34.8.63.3-g)	-Roupas para o Serviço	" 2.400,00
34.8.63.4.a)	-Luz e Energia	" 30.000,00
35.8.81.1-b)	-2 Jardineiros Auxiliares Padrão 8	" 4.600,00
40.8.80.2-	Móveis e Utensílios	" 2.000,00
41.8.81.1-a)	Extranumerários Mensalistas	" 8.000,00
44.8.81.1.c)	Lavanderias Populares	" 24.000,00
44.8.02.2	Const.de sédes p/Sub-Prefeituras rurais.	" 65.000,00
60.8.90.0.-t)	Aposentadorias Prováveis	" 20.000,00
64.8.99.4.a)	Abono familiar concedido na forma da lei	" 7.000,00

Art. 3º - As reduções constantes do art. 2º atenderão as suplementações a que se refere o art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 1º de dezembro de 1947

(as.) Flávio Menna Barreto Mattos
Prefeito Municipal